



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 494, DE 08 DE MAIO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
o piso salarial do Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, com efetiva eficácia a partir de 01/04/2001, revogadas as disposições
em contrário.

Mangaratiba, 08 de maio de 2001.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/vcf.